



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 50/2023, de 5 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 232.932,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 239) 02.071.10.301.1003.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$28.663,34
(Despesa 239) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		28.663,34
2.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 223) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$4.300,80
(Despesa 223) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		4.300,80
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 223) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$1.123,67
(Despesa 223) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		1.123,67
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 62) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$29.900,00
(Despesa 62) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		29.900,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 216) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$44.554,18
(Despesa 216) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		44.554,18
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 431) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.922,40
(Despesa 431) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.922,40
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 462) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.550,00
(Despesa 462) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.550,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO		
(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$111.198,56
(Despesa 109) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		111.198,56
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 357) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.720,00
(Despesa 357) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.720,00
2.500.000.0000.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 9) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$5.000,00
(Despesa 9) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
2.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$28.663,34
(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.663,34
1.621.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.300,80
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	4.300,80
1.500.000.1002.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.123,67
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	1.123,67
1.500.000.1002.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$29.900,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	29.900,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$44.554,18
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	44.554,18
1.500.000.1002.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.922,40
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	2.922,40
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.550,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	2.550,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$111.198,56
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	111.198,56
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.720,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	2.720,00
1.500.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL